

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 03/2018.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil.

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 1382/2014-GR de 25 de Setembro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuar nas funções de Professor Formador e Professor Mediador a Distância previstas no item 2 deste Edital, da Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 817 (13/08/2015) - MEC oferta da Bolsa Formação e Decisão Nº45/2018 do CTA/CODAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado a UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores Formadores e Professores Mediadores contratados na condição de bolsistas.

- 1.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 1.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela Instituição.
- 1.3 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, "A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação darse-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:
- I a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;
- II no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado (ANEXO-II);
- III no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 2.1 Professor Formador (PF);
- 2.2 Professor Mediador a Distância (PMD);

3. DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

3.1 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Disciplinas	Ementas	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Análise de Impacto Ambiental (60h)	Avaliação de Impacto Ambiental. As tecnologias e metodologias de avaliação de impactos ambientais. Estudos Simplificados de Impactos Ambientais (EIA). Planejamento de Estudos e aplicação de impacto Ambiental. Análise de Risco. Relatório de Impactos Ambientais (RIMA). Impactos causados por resíduos de processos produtivos. Modelos de simulação aplicados aos poluentes ambientais.	Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Químico Industrial, Engenheiro Agrícola, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Civil, Engenheiro Cartográfico e áreas afins, de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	01	02
Arte, Elaboração e Análise de Projetos (60h)	Projetos: O projeto na visão do planejamento aspectos introdutórios. Definição e tipos de projetos, roteiros, elaboração e estruturas. Aspectos econômicos e mercadológicos. Preço praticado pelo mercado. Aspectos técnicos. Aspectos econômico-financeiros: previsão	Tecnólogo em Gestão Ambiental,Administrador de Empresas, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Florestal e áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	01	02

	de investimentos e financiamentos.			
	Aspectos econômico- financeiros: benefícios líquidos do projeto. Viabilidade econômico-financeira.			
Recuperação de áreas degradadas (60h)	Recuperação de áreas degradadas. Estratégias e Práticas de Reflorestamento. Manejo e Conservação do Solo. Monitoramento e Avaliação de Recuperação de Áreas Degradadas por Reabilitação e Restauração.	Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Civil, Engenheiro Cartográfico e áreas afins, de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	01	02
Gestão de Recursos Hídricos (60h)	Conceitos básicos de hidrologia. Gestão de bacias hidrográficas. Controle de enchentes. Uso racional dos recursos hídricos.	Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitária, Engenheiro Cartográfica e áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	01	02
Controle Ambiental (60h)	A interferência do homem no equilíbrio ecológico. Controle ambiental e legislação ambiental. Estudo de impacto ambiental. Poluição. Sistemas de saneamento.	Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Agrícola, Biólogo, Engenheiro Civil e áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	01	02

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

3.2 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

Disciplina	Ementas	Formação requerida	Vagas PF	vagas PMD
Análise Sensorial (40h)	Conceitos básicos em análise sensorial: os sentidos humanos, estímulos, receptores e sensações, instalação e funcionamento de laboratório, recrutamento, seleção e treinamento de equipes de provadores, principais testes utilizados, análises e estatísticas de métodos clássicos de avaliação sensorial. Delineamento aplicado aos testes em questão.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou que possua pósgraduação na área.	01	01
APPCC (45h)	Identificar os tipos de perigos na contaminação dos alimentos. Medidas preventivas para minimizar estes perigos. Estabelecer os limites que asseguram a produção e evite os riscos a saúde. Identificar monitoramento ações corretivas, registro e verificação.	Graduação em Ciências Biológicas, Graduação em Agronomia, Engenharia agrícola, Engenharia Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou que possua pós-graduação na área.	01	01
Instalações Agroindustriais (50h)	Funções Básicas da Manutenção Industrial; Organizações típicas de manutenção industrial; Métodos Quantitativos Aplicados à Manutenção Industrial; Sistemas de Informação Industrial.	Graduação em Agronomia, Engenharia agrícola, Engenharia dos Alimentos ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou que possua pós-graduação na área.	01	01
	Recepção e controle da matéria-prima para produção de bebidas.		01	01

Tecnologia de Bebidas (30h)	Estocagem. Processo de obtenção de bebidas não alcoólicas e alcoólicas fermentadas e destiladas. Equipamentos. Insumos, aditivos e coadjuvantes. Processos de conservação.	Graduação em Engenharia dos Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Nutrição ou áreas afins que tenha cursado o componente		
Embalagens (30h)	Embalagens para coleta de matéria-prima, armazenamento e comercialização de produtos alimentares: Tipos e Utilização. Embalagens plásticas, metálicas, vidros, celulósicas e papelão. Embalagens e meio ambiente. Legislação vigente. Reciclagem. Métodos de testes de qualidade nas embalagens.	Graduação em Engenharia dos Alimentos, Nutrição, Agronomia ou áreas afins que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01	01
Gestão Agroindustrial (90h)	Abordara aspectos doutrinários da Ciência da Administração, conceitos básicos, organizacionais, formas de controle e funcionamento, habilidades gerenciais necessárias e o domínio das funções administrativas de Planejamento, Organização, Direção, Liderança e Controle. Também uma noção geral da dimensão e do funcionamento dos sistemas integrados de gerenciamento, comercialização e produção de alimentos, através do estudo da evolução do conceito de complexo agroindustrial, organização e coordenação das cadeias produtivas em	Graduação em Administração, Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou que possua pós-graduação na área.	01	01

quinas e produção ria,	segmentos de máqu insumos, agropecuária
ria e	agroindústria
o).	distribuição).

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES FNDE	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R\$)
Professor Formador (PF)	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista,	50,00/h
* Professor Mediador a Distância (PMD)	que integra o presente Edital.	

^{*} O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da rede e-Tec.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas nesse edital serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico: http://nead.codai.ufrpe.br/ead/selecao/, das 00h00min01s do dia 30 de outubro de 2018 até às 23h59mim59s do dia 09 de novembro de 2018, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco;
- 5.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no site;
- 5.3 O candidato NÃO poderá inscrever-se em duas opções, exceto o disposto no item 5.4;
- 5.4 O candidato poderá concorrer em até duas funções (Prof. formador e mediador) desde que seja na mesma disciplina e em apenas um curso;
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 5.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.7 A documentação comprobatória será apresentada **no ato da convocação** a mesma ocorrerá por meio de e-mail emitido pelo Nead.
- 5.8 Será permitida apenas duas tentativa no ato da inscrição.

ATENÇÃO: Informamos aos candidatos que alguns programas de pós graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de quaisquer responsabilidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - Maior tempo de experiência comprovada em EaD;

- 6.4 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais inscritos, conforme divulgação no http://nead.codai.ufrpe.br/ead/selecao/;
- 6.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;
- 6.6 Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções de Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância abaixo:

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO) (A pontuação desse item não é cumulativa, pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
EXPERIENCIA EM EAD (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência profissional docente em EaD na área pretendida (05 pontos/semestre)	30 pontos
Experiência como tutor/mediador ou coordenador em EaD (05 pontos/semestre)	20 pontos
Experiência em EaD como aluno (02 pontos/semestre)	10 pontos
EXPERIENCIA PROFISSIONAL (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência prática em empresas privadas na disciplina a qual concorre* (05 pontos/semestre)	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre (02 pontos/orientações)	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

^{*}comprovação através de carteira ou contrato de trabalho.

- 6.7 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:
 - a) Apresente divergências entre a pontuação informada na inscrição (item 6.6) e a documentação entregue no ato da convocação;
 - Não apresente a documentação exigida no prazo de 48 horas após envio do email pelo NEaD;
 - Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.6;
 - d) Caso não atendam aos itens 5.3 e 5.4 relativo a inscrições;
 - e) Não comprove residência no seu nome em até 100 km da sede do Nead (Endereço: Campus Senador José Ermírio de Moraes. PE – 05. KM 25 – S/N – Tiúma – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.730-970;
 - f) O Candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos

No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Documentos exigidos no ato da convocação:
 - a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
 - b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - C) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 - d) Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
 - e) Cópia do Diploma da Graduação;
 - f) Cópia do Histórico Escolar dos cursos de áreas afins;
 - G) Cópia do comprovante de residência;
 - Declaração conforme modelo do Anexo II devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
 - i) Toda documentação deverá ser encadernada, grampeada ou colocadas em pastas classificadoras.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da pontuação será divulgado no dia 14 de novembro de 2018, o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 27/11/2018, ambos na página do NEaD/CODAI http://nead.codai.ufrpe.br/ead/selecao/

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (divulgação da pontuação) poderá fazê-lo nos dias 19 e 20/11/2018 pelo e-mail: nead.codai.ufrpe@gmail.com, assunto RECURSO EDITAL Nº01/2018 NEAD/CODAI;
- 9.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
- 9.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

10 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.
- 10.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da coordenação Geral do NEaD/CODAI
 - 10.3.1 É vedado o pagamento de horas extras aos professores.
 - 10.3.2 A relação de atendimento do Professor Mediador a Distância é de 1:100alunos.
- 10.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.

10.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 "As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos."

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos recursos orçamentários da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para a UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.
- 11.2 Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE conforme necessidade dos cursos.
- 11.3 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	30/10 a 09/11/2018
Divulgação da pontuação	14/11/2018
Recurso	19 e 20/11/2018
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	27/11/2018

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 13.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.5 Os classificados deverão comparecer obrigatoriamente as formações e capacitações convocadas pelo Nead, inicialmente prevista para ocorrer no dia 04 de dezembro de 2018.
- 13.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde de que possua a formação requerida;
- 13.7 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva, Andrea Chaves Fiuza Porto e Gilvan Silva:
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

Michel Saturnino Barboza Diretor Geral do CODAI/UFRPE





Universidade Federal Rural de Pernambuco Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas Núcleo em Educação a Distância



PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (2018.2)

ANEXO I

FORMULÁRIO NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME					
DISCIPLINA					
FUNÇÃO					
RG			ESTADO CIVIL		
CPF					
DATA NASCIMENTO					
FILIAÇÃO					
ENDEREÇO				Nº	
CIDADE				UF	
CEP		COMPLEM	IENTO		
TELEFONES					
EMAIL					
Assinatura do Candidato São Lourenço da Mata, de de 2018.					
Recebemos do Candida	ato abaixo relacionado	a documenta	ção		
CARGO					
NOME					
RG			CPF:		
Assinatura do Recebedor					
São Lo	urenco da Mata,	de	de 2	2018.	

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

[DECLARO	estar	ciente	е	CONFIRMO	que	0	servidor
SIAPE	n ^o			_,	ocupante	do	cargo	de
							_, lota	do no
(a)					, possui	disponibilida	ade para	exercer
atividad	es como BOLS	SISTA no â	mbito da Bo	olsa-Fo	rmação da RED	E e-TEC, e	que as ati	vidades a
serem	desempenhad	as por este	e servidor	são co	mpatíveis com	sua prograr	mação de	trabalho
regular	na Instituição,	apresentac	da acima, e	não c	comprometem a	qualidade e	o bom ar	ndamento
das ativ	idades regular	es exercida	s nesta ins	tituição	, conforme dispo	osto na Resc	olução CD	/FNDE nº
04/2012	2			-				
		Reci	fe,de			_de 2018.		
			Assinatura	(Candida	ito)			
		De acord	o com as de	eclaraç	ões acima presta	adas.		
		Recife, _	de _		de 20	018.		
		Assinatur	a (carimbo do	Pachancá	vel/Chefe Imediato)			







Universidade Federal Rural de Pernambuco Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas Núcleo em Educação a Distância TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

CONDIÇÕES GERAIS:

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- 1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação;
- Acessar diariamente o AVA, em tempo suficiente para o acompanhamento das atividades virtuais inerentes as atribuições de Professor mediador, totalizando 10 horas semanais ou distribuídas de acordo com a carga horária total da disciplina; o restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
- 3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
- 4. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD;
- 5. Encaminhar à Coordenação do Curso sugestões para realização de aula prática, planejada de acordo com as atividades descritas na sala de aula, até o início da disciplina;
- 6. Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar, no ato da convocação, ao Coordenador do Curso outro professor que o substituirá;
- 7. Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades, até 72 após a realização das mesmas;
- 8. Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 9. Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
- 10. A bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalhado, após o cumprimento das atividades previstas e a liberação da última bolsa está condicionada à conclusão da disciplina;
- 11. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do mediador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
- 12. O Professor Mediador a distância cede ao NEAD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas, principalmente em aulas práticas em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- 13. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

natura do mesmo.	São Lourenço da Mata,/
Assinatura do Professor Mediador	Argélia Maria Araujo Dias Silva Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE
Michel Saturnii Diretor Geral do	







Universidade Federal Rural de Pernambuco Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas Núcleo em Educação a Distância

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR

CONDIÇÕES GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 1. Participar das capacitações agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso;
- 2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD para elaboração de vídeo-aulas e ou vídeo conferência;
- 3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com atividades pedagógicas;
- 4. Apresentar ao Coordenador do Curso ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada, com as 6 (seis) Aulas planejadas e as atividades formativas, postadas com no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as seguintes atividades: 6 Aulas (texto de orientação de estudo), 3 Fóruns (texto de abertura de debate) e três outras atividades, 6 Questionários Objetivos (com no mínimo 30 questões), totalizando 12 atividades avaliativas;
- 5. Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, até o final da primeira semana do componente curricular;
- 6. Elaborar as provas de Avaliação da Disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
- Elaborar e postar no AVA a prova de Segunda Chamada, sendo uma para cada polo (provas diferentes), que será realizada online, com antecedência mínima de 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular;
- 8. O Professor Formador cede ao NEAD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- 9. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
- 10. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

	São Lourenço da Mata,/
Assinatura do Professor Formador	Argélia Maria Araujo Dias Silva Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE
Michel Saturnino Barboza	

Diretor Geral do CODAI/UFRPE